



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 168/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 03.574.465/0001-44, com sede na Rod SC 355, nº 511, Sala 101,102, Bairro Santana Tereza, município Videira – SC. CEP 89.560-308, objetivando aquisição de 12 (doze) bandeiras oficiais, sendo 04 (quatro) bandeiras da República Federativa do Brasil, 04 (quatro) bandeiras do Município de Paty do Alferes e 04 (quatro) bandeiras do Estado do Rio de Janeiro, incluindo unidades para uso imediato e reserva, confeccionadas em material de alta durabilidade, com fiel reprodução dos respectivos símbolos oficiais, destinadas ao uso institucional nas dependências da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 019/2026, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 13 de abril de 2026.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES